



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: N°050/2022-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 001/2022FMS-CP, referente ao Procedimento Licitatório (**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**) n°001/2022FMS-CP com vigência de 15 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2024, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIÇÃO/PARÁ, COM 3.671,92 M², CONTEMPLANDO A SEGUINTE ESTRUTURA FÍSICA: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO, CENTRO CIRÚRGICO, MATERNIDADE, CME, CAF, LABORATÓRIOS, RAI-O-X E IMAGENS, ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS DE APOIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 33/2022 - SESPA.**

Celebrados pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** através do Contrato n° 1509001/2022FMS e a **CONTRATADA: I. S. EMPREITEIRA & PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 29.851.423/0001-05**, no valor global de R\$ 11.334.352,79 (onze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Sendo nomeado a servidora:

JACQUELINE MARTINS portadora do CPF n° 009.052.362-89 através da Portaria n° 078/2022 para o Contrato n° 1509001/2022FMS.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico final, a modalidade pregão presencial foi escolhida por unanimidade pela comissão permanente de licitação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 19 de setembro de 2022.

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Responsável pelo Controle Interno